CÂMARA M. DE UNAÍ - MG
20

EMENDA N.º 1 AO PROJETO N.º 44/2020

Art. 1º O *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 44/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica." (NR)

Art. 2º O parágrafo segundo do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 44/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à Reforma das Instalações do Centro de Controle de Zoonoses, nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 13 ao orçamento do exercício de 2020"(NR)

Art. 3º Suprime-se a linha da ficha 456 do Anexo I do Projeto de Lei n.º 44/2020, atualizando-se o valor da linha Total, que passará para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º Altera-se o valor da linha Total do Anexo II do Projeto de Lei n.º 44/2020 de R$ 114.311,11 (cento e quatorze mil trezentos e onze reais e onze centavos) para R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 6 de agosto de 2020.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado